


**MARINHA DO BRASIL**  
**ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Órgão: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA			
Setor solicitante: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS (OCM-26)			
Responsável pela Demanda: JARDEL XIMENES CASTOR Primeiro-Sargento (MR) Supervisor da Divisão de Serviços Gerais		NIP: 04.0170.21	
E-mail: jardel.ximenes@marinha.mil.br		Telefone: (21) 2104-4956	
<b>1. Justificação da necessidade da contratação:</b>			
<p>A presente solicitação tem por objetivo justificar a necessidade de aquisição de kits completos de rotor, rolamento com anéis e junta spray, compatíveis com a caneta de alta rotação Kavo Extra Torque 605, componentes indispensáveis para o pleno funcionamento dos micromotores odontológicos utilizados na rotina clínica da Odontoclínica Central da Marinha (OCM).</p> <p>Os micromotores odontológicos são equipamentos de alta rotação empregados em diversos procedimentos clínicos, como restaurações, profilaxias, ajustes oclusais, entre outros. O desgaste natural de seus componentes internos, principalmente o rotor e os rolamentos, compromete a eficiência do aparelho, podendo gerar vibração excessiva, aquecimento e falhas operacionais, colocando em risco a segurança do paciente e a qualidade do atendimento prestado.</p> <p>A substituição dos kits de rotor e rolamento com anéis e junta spray se faz necessária para garantir a manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos, assegurando a continuidade dos atendimentos odontológicos aos militares, servidores civis e dependentes, público-alvo da OCM.</p> <p>Ademais, a aquisição dos referidos kits, em conformidade com as especificações técnicas dos fabricantes dos equipamentos em uso, possibilita a redução de custos com manutenções mais complexas e prolonga a vida útil dos aparelhos, promovendo maior economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.</p> <p>Portanto, a contratação é imprescindível para garantir a operacionalidade da Odontoclínica, a segurança dos procedimentos odontológicos e a manutenção do padrão de qualidade no atendimento à Família Naval.</p>			
<b>2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada.</b>			
Item	Especificação detalhada dos itens	UF	QTDE
1	KIT COMPLETO: ROTOR, ROLAMENTO COM ANÉIS E JUNTA SPRAY / KIT TURBINA MONTADA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605 FG (SACA BROCA);ROTOR;02 ROLAMENTOS CERÂMICOS3 	UN	100
<b>3. Categoria do objeto:</b>			

<p>( X ) Bens (   ) Obras e Serviços de Engenharia (   ) Serviços de Manutenção de Veículos Automotores.</p> <p>(   ) Outros Serviços</p>
<p><b>4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos.</b></p> <p>O material será entregue em caráter definitivo no prazo de <b>10 (dez)</b> dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, condicionado à verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no termo de referência e demais documentos contratuais, mediante lavratura de termo detalhado de recebimento definitivo.</p>
<p><b>5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsáveis pelo recebimento:</b></p> <p>Esta Divisão indica os militares abaixo relacionados a fim de compor a Equipe de Planejamento da contratação com vistas a elaborar os documentos decorrentes da aquisição de Kit completo com Rotor Rolamento com Anéis e Junta Spray.</p> <p><b>Equipe de Planejamento:</b> 1ºSG-MR 04.0170.21 JARDEL XIMENES CASTOR</p> <p><b>Equipe de Fiscalização / Recebimento:</b> 2ºSG-EF 86.5381.87 UYLLES LEONARDO DE LIMA JUNIOR</p>
<p><b>6. Objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual do PGC ?</b></p> <p>(   ) Sim, encontradas demandas do mesmo objeto na OCM, está contemplado no Plano de Contratações, conforme previsto nas demandas de manutenção e suporte técnico de equipamentos eletrônicos da Odontoclínica Central da Marinha.</p> <p>( X ) Não. O Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, alterou o Decreto nº 10.947/2022 para tornar dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica a obrigatoriedade de cumprir certas regulamentações do Plano de Contratações Anual (PGR) previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).</p>
<p><b>7. Estudo Técnico Preliminar:</b></p> <p>( X ) Sim, anexado documento.</p> <p>(   ) Não, conforme previsto no inciso I, art. 14 da IN SEGES nº 58/2022.</p>
<p><b>8. Será utilizado o sistema de registro de preços?</b></p> <p>(   ) SIM, justificativa consta no Termo de Referência.</p> <p>( X ) NÃO, pois a contratação não será realizada por mais de um órgão ou entidade (Art. 82, § 6º da Lei 14.133/2021, Art. 16 Decreto 11.462 e Art. 4, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 64/2021).</p>
<p><b>9. Práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme :</b></p> <p>( X ) Sim, a prática/critério do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (ou de outro instrumento adequado) foi incluída no Termo de Referência.</p> <p>(   ) Não, após pesquisa realizada no guia nacional de licitações sustentáveis, a referida demanda não carece de práticas sustentáveis.</p>
<p><b>10. Termo de Referência:</b> Anexado documento, conforme disposto no art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022.</p>
<p><b>11. Justificativa de preço:</b></p> <p>(   ) A estimativa de preços será concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme dispõe o <b>§4º, art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021.</b></p> <p>( X ) Mapa comparativo de preços e os documentos que lhe dão suporte em anexo.</p>
<p><b>12. Princípio da Padronização:</b></p> <p>Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização em virtude do objeto da contratação não compor o catálogo até a data de publicação do Aviso de Licitação.</p>

**13. Verificação de demandas semelhantes no PAR 2026 da OCM:**

( X ) Sim, encontradas demandas do mesmo objeto na OCM, está contemplado no Plano de Contratações, conforme previsto nas demandas de manutenção e suporte técnico de equipamentos odontológicos da Odontoclínica Central da Marinha.

( ) Não existem demandas do mesmo objeto na OCM.

**14. Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF):**

A referida contratação seguirá o processo normal de aplicação da Execução Financeira, portanto não será utilizado o suprimentos de fundos por meio de cartão (CPGF), conforme definido no Art. 1º da Portaria GM-MD nº 3.518/2021. Desta forma, não se enquadra nos casos previstos no incisos I, II e III do Art. 4º da Portaria nº 41/2005/MPOG, que estabelece normas complementares para utilização do CPGF.

**15. Indicação do responsável pelo planejamento.**

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

JARDEL XIMENES CASTOR

Primeiro-Sargento (MR)

Supervisor da Divisão de Serviços Gerais

**16. Autorização do chefe de departamento do setor requisitante.**

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RITA DE CÁSSIA CASTRO DE MAGALHÃES MATTOS

Capitão de Mar e Guerra (CD)

Chefe do Departamento de Administração

**17. Autorização do Vice-Diretor.**

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

SERGIO LAGRUTTA MACHADO

Capitão de Mar e Guerra (CD)

Vice-Diretor